



CREA RS154062  
CAU RS 37176-9

## PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ao

### **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA – RS**

Pregão Eletrônico nº 133/2024

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, pirâmide, tenda, camarim e palco) para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **VIBE LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 09.377.745/0001-49

Rua Tenente Valtuir Schemes, 219 – Caxias Do Sul – RS

Telefone: (54) 3223 7072 / 99188 0725

Email [vibelocacoes@terra.com.br](mailto:vibelocacoes@terra.com.br)

**Validade Proposta: 60 dias**

| <b>LOTE 01</b>                                                                           |         |                                                                                                                                                                                         |                         |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>EVENTO SINOS DE NATAL</b>                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |                         |                      |
| Valor estimado para este evento: R\$ 15.800,00                                           |         |                                                                                                                                                                                         |                         |                      |
| Período: de 01/12/2024 a 15/12/2024.                                                     |         |                                                                                                                                                                                         |                         |                      |
| Local: Praça da Bandeira – Flores da Cunha - RS                                          |         |                                                                                                                                                                                         |                         |                      |
| ITEM                                                                                     | SUBITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 01                                                                                       | 1.1     | PIRÂMIDE/TENDA nas dimensões de 10x10x4m de altura. Em lonas antichamas na cor branca. Com fechamento lateral.                                                                          | R\$ 4.100,00            | R\$ 4.100,00         |
|                                                                                          | 1.2     | Serviço de Montagem e Desmontagem de estruturas (ITEM 1.1).                                                                                                                             | R\$ 410,00              | R\$ 410,00           |
| 02                                                                                       | 2.1     | PIRÂMIDE/TENDA CAMARIM nas dimensões de 5x5x2,5m de altura. Em lonas antichamas na cor branca. Com fechamento total.                                                                    | R\$ 1.500,00            | R\$ 1.500,00         |
|                                                                                          | 2.2     | Serviço de Montagem e Desmontagem de estruturas (ITEM 2.1)                                                                                                                              | R\$ 150,00              | R\$ 150,00           |
| 03                                                                                       | 3.1     | PALCO nas dimensões de 5x8x1m de altura. Com escada e guarda corpo necessário. Piso estruturado, nivelado, com pintura na cor grafite, de alta resistência, próprio para apresentações. | R\$ 3.020,00            | R\$ 3.020,00         |
|                                                                                          | 3.2     | Serviço de Montagem e Desmontagem de estruturas (ITEM 3.1).                                                                                                                             | R\$ 300,00              | R\$ 300,00           |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.480,00 (Nove mil e oito quatrocentos e oitenta reais)</b> |         |                                                                                                                                                                                         |                         |                      |

## **FORMA DE EXECUÇÃO**

I – Os eventos serão realizados no Município, nos dias e locais informados em cada Lote, e serão fiscalizados pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.

II – A contratada deverá comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data marcada para início do evento, para a devida montagem dos equipamentos locados.

III – O evento poderá ou não ser realizado, sendo comunicado, previamente, a contratada.

IV – A data prevista neste edital poderá ser alterada e a contratada será comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

V – A contratada deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.

VI – Caso o evento não possa ocorrer por força maior, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria competente.

VII – Será pago somente o evento realizado.

### **IX – Antes da realização de cada evento, a contratada deverá:**

a) apresentar ao contratante Comprovação do Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente;

b) projetos conforme Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;

c) quando houver a utilização de lonas, deverá apresentar ao contratante, laudos de inflamabilidade, conforme normas técnicas aplicáveis.

**d) Antes da realização do evento,** a Contratada deverá apresentar ao Contratante relação com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do CONTRATANTE, devendo, para tanto, apresentar a documentação do novo profissional que possua qualificação igual ou superior ao anterior, observando-se o que foi exigido para fins de habilitação da empresa no processo licitatório.

Obs.: Fica, sob responsabilidade da Secretaria competente, o arquivamento e posterior encaminhamento de cópia dos documentos exigidos no item IX para o Departamento de Contabilidade para posterior pagamento;

e - O Alvará dos Bombeiros será providenciado pelo Município, por meio da Secretaria responsável.

f – Caso não haja liberação para realização do evento pelos Bombeiros, em virtude de alguma inobservância onde haja culpa da CONTRATADA, esta fica obrigada a corrigir eventuais falhas apontadas pelos Bombeiros, antes da realização do evento, a fim de obter o respectivo Alvará.

g – **ATENÇÃO: O EVENTO NÃO PODERÁ SER REALIZADO SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO INCISO IX.**

X – O pagamento será realizado após a realização do evento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada pelo Comprovante de Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente, devidamente quitado.

XI – A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os mesmos encontram-se devidamente instalados e deverá colocar à disposição do contratante profissionais qualificados para a prestação dos serviços ora contratados.

XII – Todas as montagens dos equipamentos locados devem ser acompanhadas por Responsável Técnico da empresa.

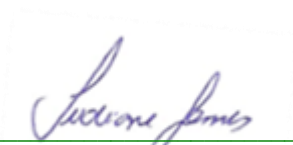
# DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

## ANEXO II

A empresa **VIBE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.377.745/0001-49**, estabelecida na Rua Tenente Valtuir Schemes, nº 219, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, através do seu Representante legal Sr.<sup>a</sup> **Lidiane Mariela Gomes**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº **999.290.820-34**, carteira de identidade nº **1084108776**, residente e domiciliado no endereço acima citado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2024.



**Vibe Locações Ltda.**  
CNPJ 09.377.745/0001-49  
Lidiane Mariela Gomes  
CPF 999.290.820-34  
RG 10841087 76



## PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA – RS**

Pregão Eletrônico nº 133/2024

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, pirâmide, tenda, camarim e palco) para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **VIBE LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 09.377.745/0001-49

Rua Tenente Valtuir Schemes, 219 – Caxias Do Sul – RS

Telefone: (54) 3223 7072 / 99188 0725

Email [vibelocacoes@terra.com.br](mailto:vibelocacoes@terra.com.br)

**Validade Proposta: 60 dias**

| <b>LOTE 02</b><br><b>EVENTO MELHORES VINHOS</b><br>Valor estimado para este evento: R\$ 22.500,00<br>Período: de 23 e 24 de novembro<br>Local: Praça da Bandeira |         |                                                                                                                                               |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                             | SUBITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 01                                                                                                                                                               | 1.1     | 09 unidades de PIRÂMIDE/TENDA nas dimensões de 5x5x3m de altura. Em lonas antichamas na cor branca. Sem fechamentos laterais. Com iluminação. | R\$ 1.549,31   | R\$ 13.943,79 |
|                                                                                                                                                                  | 1.2     | Serviço de Montagem e Desmontagem de estruturas (9 unidades do ITEM 1.1).                                                                     | R\$ 115,13     | R\$ 1.036,17  |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 14.979,96 (Quatorze mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)</b>                                          |         |                                                                                                                                               |                |               |

### **FORMA DE EXECUÇÃO**

I – Os eventos serão realizados no Município, nos dias e locais informados em cada Lote, e serão fiscalizados pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.

II – A contratada deverá comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data marcada para início do evento, para a devida montagem dos equipamentos locados.

III – O evento poderá ou não ser realizado, sendo comunicado, previamente, a contratada.

IV – A data prevista neste edital poderá ser alterada e a contratada será comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

V – A contratada deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.

VI – Caso o evento não possa ocorrer por força maior, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria competente.

VII – Será pago somente o evento realizado.

**IX – Antes da realização de cada evento, a contratada deverá:**

- a) apresentar ao contratante Comprovação do Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente;
- b) projetos conforme Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;
- c) quando houver a utilização de lonas, deverá apresentar ao contratante, laudos de inflamabilidade, conforme normas técnicas aplicáveis.

**d) Antes da realização do evento,** a Contratada deverá apresentar ao Contratante relação com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do CONTRATANTE, devendo, para tanto, apresentar a documentação do novo profissional que possua qualificação igual ou superior ao anterior, observando-se o que foi exigido para fins de habilitação da empresa no processo licitatório.

Obs.: Fica, sob responsabilidade da Secretaria competente, o arquivamento e posterior encaminhamento de cópia dos documentos exigidos no item IX para o Departamento de Contabilidade para posterior pagamento;

e - O Alvará dos Bombeiros será providenciado pelo Município, por meio da Secretaria responsável.

f – Caso não haja liberação para realização do evento pelos Bombeiros, em virtude de alguma inobservância onde haja culpa da CONTRATADA, esta fica obrigada a corrigir eventuais falhas apontadas pelos Bombeiros, antes da realização do evento, a fim de obter o respectivo Alvará.

g – ATENÇÃO: O EVENTO NÃO PODERÁ SER REALIZADO SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO INCISO IX.

X – O pagamento será realizado após a realização do evento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada pelo Comprovante de Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente, devidamente quitado.

XI – A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os mesmos encontram-se devidamente instalados e deverá colocar à disposição do contratante profissionais qualificados para a prestação dos serviços ora contratados.

XII – Todas as montagens dos equipamentos locados devem ser acompanhadas por Responsável Técnico da empresa.

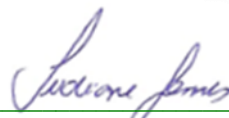
## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

### ANEXO II

A empresa **VIBE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.377.745/0001-49**, estabelecida na Rua Tenente Valtuir Schemes, nº 219, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, através do seu Representante legal Sr.<sup>a</sup> **Lidiane Mariela Gomes**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº **999.290.820-34**, carteira de identidade nº **1084108776**, residente e domiciliado no endereço acima citado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.*

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2024.

  
**Vibe Locações Ltda.**  
CNPJ 09.377.745/0001-49  
Lidiane Mariela Gomes  
CPF 999.290.820-34  
RG 10841087 76





CREA RS154062  
CAU RS 37176-9

## PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ao

### MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA – RS

Pregão Eletrônico nº 133/2024

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, pirâmide, tenda, camarim e palco) para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### VIBE LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.377.745/0001-49

Rua Tenente Valtuir Schemes, 219 – Caxias Do Sul – RS

Telefone: (54) 3223 7072 / 99188 0725

Email [vibelocacoes@terra.com.br](mailto:vibelocacoes@terra.com.br)

**Validade Proposta: 60 dias**

| LOTE 03<br>EVENTO ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS<br>Valor estimado para este evento: R\$ 5.200,00<br>Data: 10/11/2024<br>Local: Praça da Bandeira |         |                                                                                                                    |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                            | SUBITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01                                                                                                                                              | 1.1     | PIRÂMIDE/TENDA nas dimensões de 10x10x4,5m de altura. Em lonas antichamas na cor branca. Com fechamentos laterais. | R\$ 4.536,00   | R\$ 4.536,00 |
|                                                                                                                                                 | 1.2     | Serviço de Montagem e Desmontagem de estruturas (ITEM 1.1).                                                        | R\$ 504,00     | R\$ 504,00   |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)</b>                                                                          |         |                                                                                                                    |                |              |

### **FORMA DE EXECUÇÃO**

I – Os eventos serão realizados no Município, nos dias e locais informados em cada Lote, e serão fiscalizados pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.

II – A contratada deverá comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data marcada para início do evento, para a devida montagem dos equipamentos locados.

III – O evento poderá ou não ser realizado, sendo comunicado, previamente, a contratada.

IV – A data prevista neste edital poderá ser alterada e a contratada será comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

V – A contratada deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.

VI – Caso o evento não possa ocorrer por força maior, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria competente.

VII – Será pago somente o evento realizado.

### **IX – Antes da realização de cada evento, a contratada deverá:**

- apresentar ao contratante Comprovação do Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente;
- projetos conforme Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;

c) quando houver a utilização de lonas, deverá apresentar ao contratante, laudos de inflamabilidade, conforme normas técnicas aplicáveis.

**d) Antes da realização do evento**, a Contratada deverá apresentar ao Contratante relação com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do CONTRATANTE, devendo, para tanto, apresentar a documentação do novo profissional que possua qualificação igual ou superior ao anterior, observando-se o que foi exigido para fins de habilitação da empresa no processo licitatório.

Obs.: Fica, sob responsabilidade da Secretaria competente, o arquivamento e posterior encaminhamento de cópia dos documentos exigidos no item IX para o Departamento de Contabilidade para posterior pagamento;

e - O Alvará dos Bombeiros será providenciado pelo Município, por meio da Secretaria responsável.

f – Caso não haja liberação para realização do evento pelos Bombeiros, em virtude de alguma inobservância onde haja culpa da CONTRATADA, esta fica obrigada a corrigir eventuais falhas apontadas pelos Bombeiros, antes da realização do evento, a fim de obter o respectivo Alvará.

g – ATENÇÃO: O EVENTO NÃO PODERÁ SER REALIZADO SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO INCISO IX.

X – O pagamento será realizado após a realização do evento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada pelo Comprovante de Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente, devidamente quitado.

XI – A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os mesmos encontram-se devidamente instalados e deverá colocar à disposição do contratante profissionais qualificados para a prestação dos serviços ora contratados.

XII – Todas as montagens dos equipamentos locados devem ser acompanhadas por Responsável Técnico da empresa.

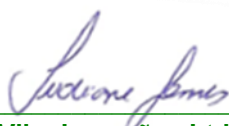
## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

### ANEXO II

A empresa **VIBE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.377.745/0001-49**, estabelecida na Rua Tenente Valtuir Schemes, nº 219, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, através do seu Representante legal Sr.<sup>a</sup> **Lidiane Mariela Gomes**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº **999.290.820-34**, carteira de identidade nº **1084108776**, residente e domiciliado no endereço acima citado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2024.



**Vibe Locações Ltda.**  
CNPJ 09.377.745/0001-49  
Lidiane Mariela Gomes  
CPF 999.290.820-34  
RG 10841087 76





## PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA – RS**  
Pregão Eletrônico nº 133/2024  
Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, pirâmide, tenda, camarim e palco) para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VIBE LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 09.377.745/0001-49  
Rua Tenente Valtuir Schemes, 219 – Caxias Do Sul – RS  
Telefone: (54) 3223 7072 / 99188 0725  
Email [vibelocacoes@terra.com.br](mailto:vibelocacoes@terra.com.br)  
**Validade Proposta: 60 dias**

| LOTE 04<br>EVENTO FESTIVAL DE BLUES 2024<br>Valor estimado para este evento: R\$ 12.800,00<br>Data: 11 e 12 de outubro de 2024<br>Local: Parque da Vindima |         |                                                                                                                               |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                       | SUBITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01                                                                                                                                                         | 1.1     | 02 unidades de PIRÂMIDE/TENDA nas dimensões de 10x10x3m de altura. Com fechamento lateral. Em lonas antichamas na cor branca. | R\$ 2.700,00   | R\$ 5.400,00 |
|                                                                                                                                                            | 1.2     | Serviço de Montagem e Desmontagem de estruturas (ITEM 1.1 – 2 UNIDADES)                                                       | R\$ 300,00     | R\$ 600,00   |
| 02                                                                                                                                                         | 2.1     | 02 unidades de PIRÂMIDE/TENDA nas dimensões de 5x5x3m de altura. Com fechamento lateral. Em lonas antichamas na cor branca.   | R\$ 1.220,00   | R\$ 2.440,00 |
|                                                                                                                                                            | 2.2     | Serviço de Montagem e Desmontagem de estruturas (ITEM 2.1 – 2 UNIDADES).                                                      | R\$ 130,00     | R\$ 260,00   |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)</b>                                                                                    |         |                                                                                                                               |                |              |

### FORMA DE EXECUÇÃO

- I – Os eventos serão realizados no Município, nos dias e locais informados em cada Lote, e serão fiscalizados pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.
- II – A contratada deverá comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data marcada para início do evento, para a devida montagem dos equipamentos locados.
- III – O evento poderá ou não ser realizado, sendo comunicado, previamente, a contratada.
- IV – A data prevista neste edital poderá ser alterada e a contratada será comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.



V – A contratada deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.

VI – Caso o evento não possa ocorrer por força maior, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria competente.

VII – Será pago somente o evento realizado.

**IX – Antes da realização de cada evento, a contratada deverá:**

a) apresentar ao contratante Comprovação do Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente;

b) projetos conforme Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;

c) quando houver a utilização de lonas, deverá apresentar ao contratante, laudos de inflamabilidade, conforme normas técnicas aplicáveis.

**d) Antes da realização do evento**, a Contratada deverá apresentar ao Contratante relação com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do CONTRATANTE, devendo, para tanto, apresentar a documentação do novo profissional que possua qualificação igual ou superior ao anterior, observando-se o que foi exigido para fins de habilitação da empresa no processo licitatório.

Obs.: Fica, sob responsabilidade da Secretaria competente, o arquivamento e posterior encaminhamento de cópia dos documentos exigidos no item IX para o Departamento de Contabilidade para posterior pagamento;

e - O Alvará dos Bombeiros será providenciado pelo Município, por meio da Secretaria responsável.

f – Caso não haja liberação para realização do evento pelos Bombeiros, em virtude de alguma inobservância onde haja culpa da CONTRATADA, esta fica obrigada a corrigir eventuais falhas apontadas pelos Bombeiros, antes da realização do evento, a fim de obter o respectivo Alvará.

g – ATENÇÃO: O EVENTO NÃO PODERÁ SER REALIZADO SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO INCISO IX.

X – O pagamento será realizado após a realização do evento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada pelo Comprovante de Recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente, devidamente quitado.

XI – A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os mesmos encontram-se devidamente instalados e deverá colocar à disposição do contratante profissionais qualificados para a prestação dos serviços ora contratados.

XII – Todas as montagens dos equipamentos locados devem ser acompanhadas por Responsável Técnico da empresa.

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

### ANEXO II

A empresa **VIBE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.377.745/0001-49**, estabelecida na Rua Tenente Valtuir Schemes, nº 219, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, através do seu Representante legal Sr.<sup>a</sup> **Lidiane Mariela Gomes**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº **999.290.820-34**, carteira de identidade nº **1084108776**, residente e domiciliado no endereço acima citado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2024.

  
**Vibe Locações Ltda.**  
CNPJ 09.377.745/0001-49  
Lidiane Mariela Gomes  
CPF 999.290.820-34  
RG 10841087 76

